




LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA  
03 MAR 2026  
Secretário

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                   |                                           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Estado de Rondônia<br/>Assembleia Legislativa</p> <p>03 MAR 2026</p> <p>Protocolo: 1088/26</p> | <p>PROJETO DE DECRETO<br/>LEGISLATIVO</p> | <p>Nº 1088/26</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                       |                                           |                   |
| <p>Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado de Polícia <b>JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA</b>, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:</p> <p>Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado de Polícia <b>JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA</b>, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 05 de fevereiro de 2026.</p> <p><br/><b>DELEGADO CAMARGO</b><br/>Deputado Estadual<br/>REPUBLICANOS</p> |                                                                                                   |                                           |                   |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|----|
| AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |    |
| <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado de Polícia <b>JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA</b>, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, especialmente por sua contribuição na esfera da segurança pública.</p> <p><b>Histórico do Homenageado</b></p> <p><b>Júlio César de Souza Ferreira</b>, Delegado de Polícia Civil, é bacharel em Direito, especialista em Planejamento Estratégico na Administração Pública e mestre em Direitos Humanos. Construiu sólida trajetória na atividade operacional, com atuação destacada na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO 2) e na Delegacia de Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos (DERF), unidades reconhecidas pela excelência, nas quais participou e coordenou operações de grande repercussão e impacto no enfrentamento ao crime organizado e a delitos de elevada complexidade.</p> <p>Na transição para a atividade meio, passou a aplicar sua experiência estratégica à gestão pública, alcançando resultados expressivos. Destacou-se como instrutor da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e em ações vinculadas ao Ministério da Justiça, além de exercer a coordenação do Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP 2024.</p> <p>Atualmente, exerce a função de Coordenador Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência Médica de Porto Velho – IPAM, integrando a gestão municipal, onde tem</p> |  |                                |    |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                   |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|----|
| PROCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | PROJETO DE DECRETO<br>LEGISLATIVO | Nº |
| AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                   |    |
| <p>liderado mudanças estruturais relevantes, voltadas à modernização da assistência médica e ao fortalecimento da previdência, com foco em eficiência, sustentabilidade e segurança aos beneficiários.</p> <p>Sua trajetória reúne formação acadêmica consistente, experiência operacional de alto nível e reconhecida capacidade de gestão pública, qualificações que fundamentam o reconhecimento institucional que lhe é conferido.</p> <p>Por todo o exposto, proponho esta homenagem com elevado respeito, solicitando o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento às relevantes contribuições que fortalecem o desenvolvimento do Estado de Rondônia.</p> |  |                                   |    |